



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP

**DECISÃO**

1. Trata-se o presente de processo administrativo instaurado em desfavor de **VICTORIA VALENTINA PEREIRA PEREZ** visando ao(à) averiguação da **perda** de sua autorização de residência, em razão de, supostamente, **ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem justificativa**, nos termos do **artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17 c.c. o artigo 33, da Lei 13.445/17**.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro no **artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17 c.c. o artigo 33, da Lei nº 13.445/2017, o artigo 138, do Decreto 9.199/17, o artigo 5º, parágrafo único, inciso II, da Portaria Interministerial nº 6, de 8 de março de 2018 e o artigo 1º, da Portaria nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, DECRETO** a perda da autorização de residência do referido imigrante no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório UMIG/NPA/DPF/RPO/SP (SEI nº 20704918).
3. Retorne-se o presente processo à DPF/RPO/SP, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176, do Decreto nº 9.199/2017.

**RODRIGO BARTOLAMEI**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional em São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PIOVESANO BARTOLAMEI, Superintendente Regional**, em 26/10/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20818669** e o código CRC **ED39BEBF**.